



## ATAS

### Ata número 112

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Portuguesa de Bilhar, nas instalações desportivas da Secção de Bilhar da Associação Académica de Coimbra, sitas na Rua Adriano Lucas, AZ3, 3020-430 Coimbra, excecionalmente neste local, devido ao facto de a maioria dos Delegados eleitos à Assembleia Geral representarem distritos do centro-norte do país, considerando este como reconhecido interesse, nos termos do artigo 50º dos Estatutos da FPB e teve a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto um – Revisão parcial dos Estatutos da FPB no que concerne à composição dos Órgãos sociais, conforme disposição legal constante da Lei n.º 23/2024, de 15 de fevereiro e proposta da Direção.**

**Ponto dois - Conferir poderes ao Presidente da Federação para outorgar a respetiva escritura de alteração dos Estatutos.**

Estiveram presentes os seguintes delegados com direito a voto, num total de 12 votos:

- Ricardo Manuel da Silva Nogueira Santos;
- Hermes Joaquim Lopes Correia Gois;
- Pedro Alexandre Lopes Andrade Silva;
- Fernando Manuel Rodrigues Madeira Afonso de Almeida;
- José Ângelo Baptista Silva;
- Paulo Jorge Rodrigues Rosa;
- Octávio Raimundo dos Santos;
- Pedro Iuri Figueiredo Gomes Rodrigues;
- Paulo Duarte Freitas Nunes;
- Marco Paulo Silva Teixeira;
- André Duarte Freitas Nóbrega;
- José da Cruz Gonçalves.

O Presidente da Mesa deu início à sessão pelas vinte e uma horas e trinta minutos, após ter verificado que a Assembleia podia funcionar validamente nos termos do n.º 1, do art.º 53 dos Estatutos da FPB.

Depois da leitura da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa deu início ao ponto um e passou a palavra ao Presidente da Direção para este apresentar a proposta de alteração de Estatutos da Federação Portuguesa de Bilhar.

O Presidente da Federação, apresentou em detalhe a proposta dando as devidas explicações para a sua motivação e fundamentação. Terminada a exposição, disponibilizou-se para prestar eventuais esclarecimentos, não tendo sido colocadas quaisquer questões.



## ATAS

De seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, favorável à proposta apresentada.

Colocada à votação a proposta de alteração dos Estatutos da Federação Portuguesa de Bilhar, nos termos a seguir descritos, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Assim, os seguintes artigos dos Estatutos da Federação Portuguesa de Bilhar passam a ter a redação que se expõe:

### **“Assembleia Geral**

#### **ARTIGO 47º**

##### **Mesa**

- 1 - ... *(sem alteração)*
- 2 - ... *(sem alteração)*
- 3 - ... *(sem alteração)*
4. Na composição da Mesa da Assembleia Geral deverá ser obrigatoriamente respeitado o disposto na legislação em vigor quanto à proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas.

##### **Direção**

#### **ARTIGO 61º**

##### **Composição**

1. A Direção é composta por um número ímpar de membros, sendo um o Presidente da Federação e integrando ainda um Vice-Presidente e cinco Diretores.
2. Compete à Direção, na sua primeira reunião, de entre os membros eleitos, estabelecer a competência específica de cada um, sendo que o Vice-Presidente, obrigatoriamente, substitui o Presidente, em caso da sua ausência ou impedimento.
3. As competências específicas da Direção, a atribuir de acordo com o número anterior e respeitando as competências exclusivas da Direção e demais órgãos sociais, englobarão a Direção das Áreas Desportivas, a Direção Financeira e de Administração, a Direção Operacional, a Direção de Comunicação, a Direção de Marketing e a Direção de Serviços Gerais e Logística.
4. Poderá ser acumulada mais do que uma competência específica por um membro da Direção e podendo existir membros da direção sem serem titulares de qualquer uma das competências referidas, mas com outras funções específicas a serem determinadas pela Direção.
5. No acto eleitoral da federação, deverão ainda ser eleitos 3 vogais suplentes, que assumirão funções em caso de vacatura de algum dos Diretores eleitos.
6. Na composição da Direcção deverá ser obrigatoriamente respeitado o disposto na legislação em vigor quanto à proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas.



## ATAS

### Conselho Fiscal

#### ARTIGO 67º

#### Composição

1 - ... *(sem alteração)*

2 - ... *(sem alteração)*

3 - ... *(sem alteração)*

4. Na composição do Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente respeitado o disposto na legislação em vigor quanto à proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas."

Passando ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi concedida a palavra ao Presidente da Federação e este solicitou que lhe fossem conferidos os poderes necessários para outorgar a respetiva escritura de alteração dos Estatutos da Federação Portuguesa de Bilhar, apresentando a respetiva proposta para votação. De seguida o Presidente da Mesa colocou à votação a referida proposta tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, encerrando assim o ponto dois da ordem de trabalhos.

De seguida, o Delegado Paulo Duarte Freitas Nunes apresentou proposta para que fosse dado pela Assembleia Geral um voto de confiança à Mesa para elaboração da presente ata, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Mesa deu como encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral, pelas vinte e duas horas e trinta minutos, da qual se lavra a presente ata que vai ser por mim assinada.

Coimbra, vinte e quatro de Setembro de dois mil e vinte e quatro

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

